

LEI Nº 947, de 16 de agosto de 2002.

EMENTA: Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano da cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica denominada de **Rua Sebastião Francisco Tavares**, a Rua existente no perímetro urbano da cidade de Agrestina mais precisamente à margem do Loteamento Pedro Alcântara com a Rodovia Federal BR-104, tendo início a partir do estabelecimento comercial conhecido como "Bar do Sr. Antonio" e terminando no Posto Araguaia no dito Loteamento.

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2002.


José Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Pedro da Silva